



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº TRF2-ETP-2024/00023

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 As instalações elétricas, de cabeamento estruturado e de SDAI do prédio do CCJF estão com interferências nas passagens de cabos e com uma capacidade de abrangência abaixo da demanda necessária

1.2 . Considerando que o prédio do CCJF é tombado pelo Patrimônio Histórico, exigindo conhecimentos técnicos específicos para a execução de qualquer instalação no prédio, e considerando a necessidade premente de reorganizar o cabeamento elétrico, de cabeamento estruturado e SDAI e aumentar sua capacidade de abrangência, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto elétrico, de cabeamento estruturado e SDAI para o CCJF

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID 287 da PO 2024.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

3.1.1 O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.

3.1.2 - Qualificação mínima exigida para a equipe técnica

Considerando se tratar de projeto de instalações elétricas, de cabeamento estruturado e SDAI para um prédio tombado pelo patrimônio histórico, que exige mais precisão, rigor e conhecimentos técnicos específicos por conta dos riscos de danos ao patrimônio, foi considerado no custo estimado do projeto os profissionais abaixo descritos, que serão os responsáveis técnicos pelos projetos e aprovação dos mesmos em suas respectivas áreas.

3.1.2.1 - Engenheiro eletricista – Registro do profissional no CREA

- Apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA, que comprove elaboração de Projeto de elétrico de Projeto Executivo elétrico de edificação com demanda de energia mínima de 425kVA;

3.1.2.2 - Engenheiro civil pleno - Registro do profissional no CREA

- Comprovação de mais de 5 (cinco) anos de atividade profissional;

3.1.3 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade do serviço prestado.

3.1.4 A empresa deverá prestar os serviços objeto do presente Termo dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Contratante, com a observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação, assim como, observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

Classif. documental

30.01.01.01



TRF2ETP202400023A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



3.1.5 A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade dos serviços elencados neste Termo de Referência.

3.1.6 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, pois o serviço de elaboração dos projetos trata-se do objeto principal desta contratação, o que torna inviável a execução do mesmo por terceiros.

3.1.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

3.1.7.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU em plena validade.

3.1.7.2 - Comprovação de capacitação técnico-operacional mediante a apresentação de um único atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, devidamente registrado no CREA ou CAU, que comprove elaboração de projeto de instalações prediais em prédio Tombado pelo Patrimônio Histórico Nacional (IPHAN) com área mínima de 2.300m² (50% da área total construída).

3.1.7.3 - Comprovação da capacitação técnico-profissional de engenheiro eletricista, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA, que comprove elaboração de Projeto executivo elétrico de edificação com demanda de energia mínima de 425 kVA (50% da demanda do prédio do CCJF);

3.1.7.3.1 O responsável técnico acima elencado deverá pertencer ao quadro da empresa, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio do contrato/estatuto social, o administrador ou diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante e o profissional detentor de declaração de contratação futura emitida pela licitante, acompanhada de sua anuência.

3.1.7.3.2 No decorrer da execução dos serviços, o (s) profissional (ais) de que trata este subitem poderá (ão) ser substituído (s), por profissional (ais) de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

3.1.7.4 Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior não será admitido o somatório de atestados.

3.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá:

3.2.1 Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange à execução e instalação devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

3.2.2 Na elaboração dos projetos a contratada deverá optar preferencialmente pela utilização de materiais sustentáveis (materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos) na execução da solução contratada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

3.2.3 Também deverá prever na elaboração dos projetos práticas que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).



04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 O quantitativo de projetos e homens/hora foi calculado com base na metodologia do Tribunal de Contas da União - TCU, conforme consta da Planilha de Estimativa de meses de trabalho (TRF2-CAP-2024/00418) e no Cálculo do Fator K (TRF2-CAP-2024/00417).

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

SOLUÇÕES ANÁLISE VANTAGENS/DESVANTAGENS

- Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico para o CCJF - A contratação é a forma mais rápida e econômica para a execução do serviço.
- Elaboração do projeto pela equipe técnica do TRF2 - Essa solução seria mais demorada e onerosa já que, por falta de conhecimento específico na área de preservação a equipe teria que elaborar várias opções de projetos que poderiam não atender às normas de preservação, acarretando a elaboração de novos projetos

5.1 Solução Escolhida

Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto elétrico, de cabeamento estruturado e SDAI para o CCJF

5.2 Foi realizada pesquisa de contratações similares em outros órgãos e entidades, tendo sido encontradas licitações semelhantes.

5.3. Não foram encontradas nas contratações pesquisadas diferentes metodologias ou diferentes logísticas que atendessem às necessidades da presente contratação de modo mais eficaz.

5.4 A contratação em tela se encontra disponível no mercado em diversas empresas.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 – O valor global da contratação é de R\$ 206.900,79 conforme consta na planilha estimativa de preços TRF2-INC-2024/00009.

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 Solução Escolhida

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos para adequação das instalações elétricas, de cabeamento estruturado e de detecção e alarme de incêndio do prédio do Centro Cultural da Justiça Federal, localizado na Avenida Rio Branco nº 241, Centro-RJ.

7.2 Justificativa:

Por ser uma solução uma solução viável e mais rápida e econômica para o Tribunal, necessária para o perfeito desenvolvimento das atividades do prédio do CCJF, cujos resultados pretendidos estão condizentes com o preço estimado.

7.3 DO CICLO DE VIDA

7.3.1 A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à forma de execução do serviço e as especificações técnicas com vistas à consecução do objeto proposto.



7.3.2 Foram observadas as seguintes etapas do ciclo de vida do serviço

7.3.2.1 Contratação:

Será efetuada por meio de pregão eletrônico, uma vez que a solução apontada é tecnicamente viável, e em virtude da existência de empresas no mercado que viabilizam o certame.

7.3.2.2 Preparação:

7.3.2.2.1 A empresa deverá designar formalmente o preposto, informando o nome e telefone de contato no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato, com capacidade gerencial para tomada de decisões relativas ao contrato.

7.3.2.2.2 A empresa apresentar a relação dos funcionários que irão executar os levantamentos e análises no prédio, indicando nome e nº de carteira de identidade, para que seja autorizado seu acesso ao prédio junto ao Setor de segurança.

7.3.2.2.3 Não há necessidade de instalações e montagens especiais para a execução do serviço visto se tratar de elaboração de projeto.

7.3.2.3 Execução do Serviço:

7.3.2.3.1 A contratada deverá elaborar os projetos de acordo com as especificações técnicas e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.

7.3.2.3.2 A contratada deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo resultado, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

7.3.2.4 Fiscalização

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do serviço conforme descrito no Termo.

7.3.2.5 Conclusão e Aceitação do Serviço:

7.3.2.5.1 A aceitação dos serviços se dará após a conferência final do gestor ou comissão gestora do contrato, assegurando que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos e que quaisquer responsabilidades ou obrigações remanescentes foram adequadamente executadas.

3.4 O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica e/ou manutenção.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 É tecnicamente e economicamente inviável dividir a solução em contratações separadas tendo em vista a necessidade premente da contratação da elaboração do projeto por uma só empresa já que os projetos elétricos, de cabeamento estruturado e SDAI são interdependentes. Além disso, obtemos a redução do custo administrativo no gerenciamento de todo o processo de contratação: gestão de contratos, acompanhamento de execução, entre outras rotinas inerentes à execução contratual.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Benefícios Diretos

9.1.1. Melhoria das condições de funcionamento da rede elétrica, de cabeamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

estruturado e SDAI do prédio do CCJF de acordo com as atuais normas de segurança contra incêndio e de preservação histórica.

9.1.2. Estruturar a unidade demandante disponibilizando projeto elétrico mais seguro, eficiente e adequado às normas vigentes para possibilitar a contratação de sua execução sem risco de danos ao patrimônio histórico.

9.2. Benefícios Indiretos:

9.2.1. Assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta Corte, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas;

9.2.2. Melhor desempenho dos recursos humanos por proporcionar ganhos de produtividade em decorrência da melhoria das instalações elétricas para o desenvolvimento das atividades culturais, educativas e administrativas do Órgão;

9.3.3. Entrega à sociedade de uma prestação jurisdicional célere e eficiente.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências para adequação do ambiente do TRF2 para que a aquisição seja devidamente efetivada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

O processo TRF2-EOF-2023/00217 é uma contratação correlata.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1 A Contratação prevê que o serviço será executado de acordo com a legislação dos órgãos ambientais, não havendo, portanto, impactos ambientais negativos.

12.2 Havendo necessidade de retirada de restos de materiais e entulho, os mesmos serão descartados seguindo os critérios e legislação relativos à sustentabilidade

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2024.

- assinado eletronicamente -

LEONARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Diretor(a) de Subsecretaria
SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL

